



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1752/04, de 08 de dezembro de 2004

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------------|--|--------------|
| 0500 | Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto | |
| 0504 | FUNDEF | |
| 0504.12 | EDUCAÇÃO | |
| 0504.12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 0504.12.361.0013 | ENSINO REGULAR | |
| 0504.12.361.0013.2.042 | Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 40% | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 70.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 70.000,00 |
| TOTAL | | 140.000,00 |

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------------|---|--------------|
| 0600 | Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana | |
| 0602 | Departamento de Promoção Humana | |
| 0602.08.244.0023.2.025 | Manutenção da Unidade de Assistência Social | |
| 3.1.90.11 (174) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 20.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------------|--|-------------------|
| 3.1.90.13 (175) | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| 3.3.90.36 (178) | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 15.000,00 |
| 4.4.90.52 (180) | Equipamentos e Material Permanente | 15.000,00 |
| 0602.08.244.0023.2.029 | Ação Assistencial Imediata e Preventiva | |
| 3.3.50.43 (197) | Subvenções Sociais | 10.000,00 |
| 3.3.90.30 (198) | Material de Consumo | 20.000,00 |
| 4.4.90.51 (202) | Obras e Instalações | 20.000,00 |
| 4.4.90.52 (203) | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| TOTAL | | 140.000,00 |

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2.004.

IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Assessor de Planejamento